

DECRETO Nº.47/2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que me são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementares no valor total de R\$ 130.509,39 (Cem trinta mil quinhentos e nove reais e trinta nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.02 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
17.512.0005.1006.0000 – Obras Infraestrutura e Rede de Água

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 130.509,39
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Convênio Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos).

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será parcialmente coberto mediante Excesso de Arrecadação vinculado a Convenio Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de Abril de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrit. Exp. Administrativo